

## **Sumário. RTDC, vol. 6, 2001**

### **Doutrina**

Notas sobre o Nexo de Causalidade – Gustavo Tepedino.

Regime dos serviços públicos e a proteção dos consumidores – Juarez Freitas.

A Teoria da Interpretação Jurídica de Emilio Betti – Dos Métodos Interpretativos à Teoria Hermenêutica - Leonel Cesarino Pessoa.

Danos morais e direitos da personalidade – Paulo Luiz Netto Lobo.

Desenvolvimentos Institucionais do Direito de Propriedade – Ugo Mattei.

### **Experiência Estrangeira**

Genitori contro volontà e risarcimento per i danni da nascita. Comentário de Rocco Favale.

### **Jurisprudência**

STJ - Recurso Especial nº 27.039-3/São Paulo.

Função Social da Propriedade na Prática Jurisprudencial Brasileira. Comentário de Anderson Schreiber.

STJ - Habeas Corpus nº 12.547 – Distrito Federal (2000/0022278-0).

TJRGS – Embargos Infringentes nº 596245324 – 4º Grupo de Câmaras Cíveis – Porto Alegre.

### **Observador Legislativo**

Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001.

Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.

Medida Provisória nº 2.200, de 27 de julho de 2001.

### **Ensaio e Pareceres**

Transmissão universal do bem de família e a manutenção de sua natureza pela imediata ocupação da família do único herdeiro filho – Moacir Adiers.

### **Resenha Bibliográfica**

Direito de Família Brasileiro, Abordagem sob a perspectiva civil-constitucional – Antônio Carlos Mathias Coltro.

Metodologia do Ensino Jurídico com Casos – Leonardo Mattietto.

Código Civil e Cidadania – Teresa Negreiros.

### **Atualidades**

A abusividade de cláusula permissiva de compensação em contratos de mútuo celebrados entre instituição financeira e consumidores titulares de conta corrente de natureza alimentícia – Luiz Cláudio Carvalho de Almeida.

Resumos de Teses e Dissertações

Teses de Doutorado

Dissertações de mestrado

Notícias

Dez Decisões do Superior Tribunal de Justiça

Tribunais debatem autonomia universitária

Novidades na súmula de jurisprudência do STJ

Uma tacada controvertida

A cláusula de não-indenizar foi para o espaço

### **Diálogos com a Doutrina**

Entrevista com o Prof. Pietro Perlingieri